

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO

PURP
59

TP10

UP3

SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL
RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500

HISTÓRICO

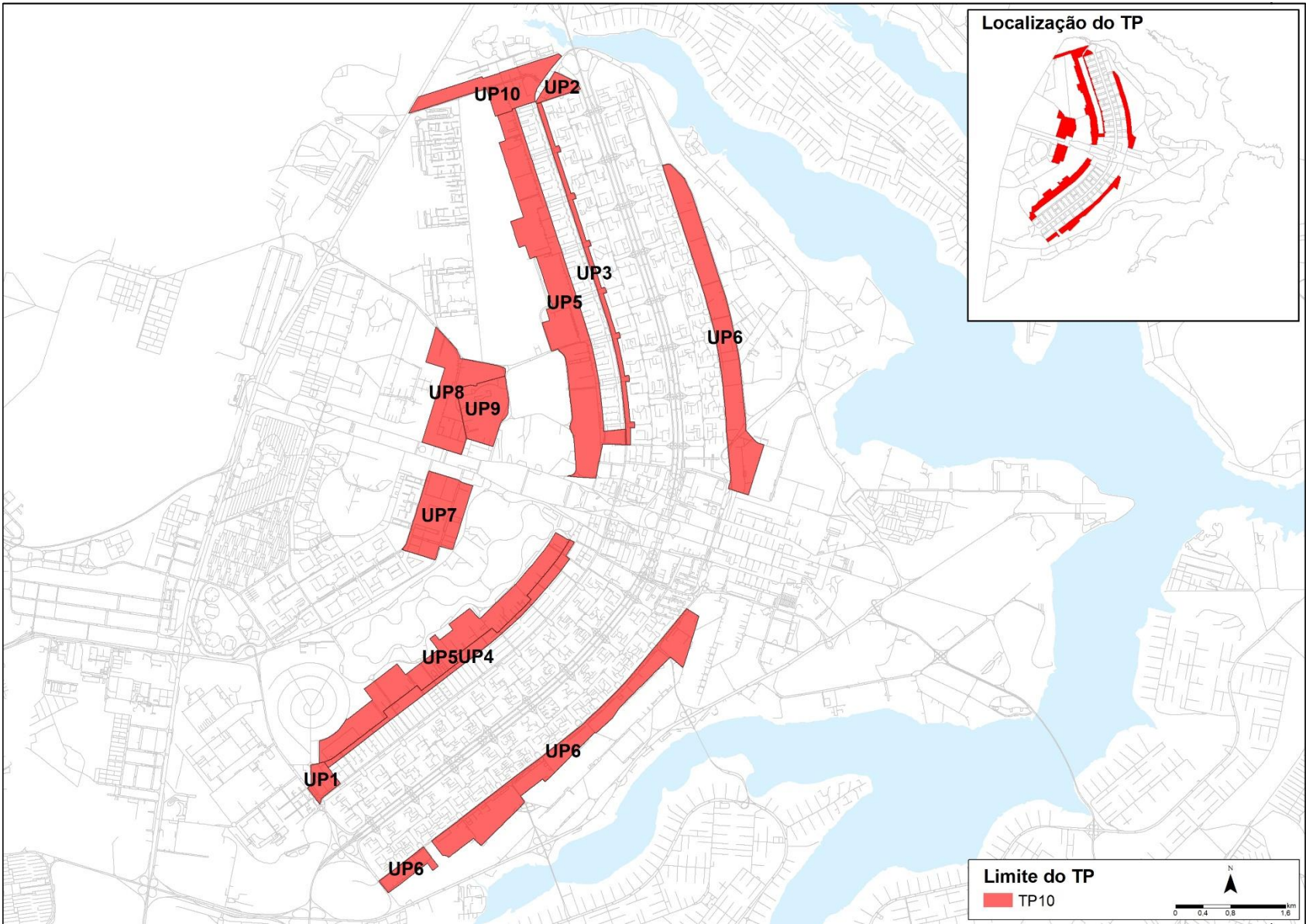
FORMA URBANA

PAISAGEM URBANA

MAIOR VALOR

MAIOR VALOR

MAIOR VALOR



TP10

UP3

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO

TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
			HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	



PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

VALOR PATRIMONIAL	A - PATRIMÔNIO CULTURAL:				
	Nome/Objeto	Endereço	Tipo	Situação	Esfera
	Edificação de autoria do arquiteto João Filgueiras Lima - Lelé (Disbrave)	SEPN 503 Lts 1 a 4	Material	Indicação de preservação	Distrital
PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	B – PARÂMETROS DE USOS E ATIVIDADES:				
	ENDEREÇOS	ATIVIDADES PERMITIDAS			
	SCR N 502 Bloco A Lotes 1 a 19 Bloco B Lotes 1 a 19 (17)	COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas, apenas: 46.1 Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas; 46.2 Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas e animais vivos; 46.3 Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo; 46.4 Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar; 46.5 Comércio atacadista de equipamentos e produtos de tecnologias de informação e comunicação; 46.6 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto de tecnologias de informação e comunicação; 46.7 Comércio atacadista de madeira, ferragens, ferramentas, material elétrico e material de construção; 46.9 Comércio atacadista não-especializado; 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 55-I Alojamento, apenas:			

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		55.1 Hotéis e similares; 55.9 Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia; testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas; 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais, apenas: 96.0 Outras atividades de serviços pessoais; 97-T Serviços domésticos. INSTITUCIONAL 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 85-P Educação, apenas: 85.5 Atividades de apoio à educação; 85.9 Outras atividades de ensino;
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		86-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana, apenas: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 87-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de Assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, recreativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas. 94-S Atividades de Organizações Associativas, 99-U Organismos Internacionais outras instituições Extraterritoriais. INDUSTRIAL 15-C Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material. 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos. RESIDENCIAL Residencial Multifamiliar
	SEPN 503 Lotes 1 a 4, 503 Lote 5, 504 Lotes 6 a 9, 505 Lotes 1 a 4, 506 Lotes 6 a 9, 507 Lotes 1 a 4, 508 Lotes 5 a 9, 509 Lotes 1 a 5,	COMERCIAL 45-G Comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas; 46-G Comércio por atacado, exceto veículos automotores e motocicletas; 47-G Comércio varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.4 Comércio varejista de material de construção; 47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos;

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	510 Lotes 6 a 10 511 Lotes 1 a 5 512 Lotes 6 a 10 513 Lotes 1 a 5 514 Lotes 6 a 10 515 Lotes 1 a 5 516 Lotes 6 a 10 (9) SEPN EQN Lote Supermercado 502/503, 504/505, 506/507, 508/509, 510/511, 512/513, 514/515. (18)	47.7 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 33-C Manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos; 41-F Construção de edifícios; 49-H Transporte terrestre, apenas: 49.2 Transporte rodoviário de passageiros; 53-H Correio e outras atividades de entrega; 56-I Alimentação; 58-J Edição e edição integrada à impressão; 61-J Telecomunicações; 62-J Atividades dos serviços de tecnologia da informação; 63-J Atividades de prestação de serviços de informação; 64-K Atividades de serviços financeiros; 65-K Seguros, resseguros, previdência complementar e planos de saúde; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde; 68-L Atividades imobiliárias; 69-M Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria; 70-M Atividades de sedes de empresas e de consultoria em gestão empresarial; 71-M Serviços de arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas; 72-M Pesquisa e desenvolvimento científico; 73-M Publicidade e pesquisa de mercado; 74-M Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; 75-M Atividades veterinárias; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros; 78-N Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra; 79-N Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas; 80-N Atividades de vigilância, segurança e investigação; 81-N Serviços para edifícios e atividades paisagísticas; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, 95-S Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos; 96-S Outras atividades de serviços pessoais; 96.0 Outras atividades de serviços pessoais.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

		97-T Serviços domésticos. INSTITUCIONAL 59-J Atividades cinematográficas, produção de vídeos e de programas de televisão; gravação de som e edição de música; 60-J Atividades de rádio e de televisão; 84-O Administração Pública, Defesa e Seguridade Social; 85-P Educação, apenas: 85.5 Atividades de apoio à educação; 85.9 Outras atividades de ensino; 86-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana, apenas: 86.3 Atividades de atenção ambulatorial executadas por médicos e odontólogos; 86.5 Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontólogos; 86.6 Atividades de apoio à gestão de saúde; 86.9 Atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; 87-Q Atividades de Atenção à Saúde Humana integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas e particulares; 88-Q Serviços de Assistência social sem alojamento; 90-R Atividades artísticas, criativas e de espetáculos; 91-R Atividades ligadas ao patrimônio Cultural e Ambiental, apenas: 91.0 Atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental; 93-R Atividades Esportivas e de Recreação e Lazer, apenas: 93.1 Atividades esportivas. 94-S Atividades de Organizações Associativas; 99-U Organismos Internacionais outras instituições Extraterritoriais. INDUSTRIAL 15-C Preparação de Couros e Fabricação de Artefatos de couro, artigos para viagem e calçados, apenas: 15.2 Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos de couro; 15.3 Fabricação de calçados; 15.4 Fabricação de partes para calçados, de qualquer material. 18-C Impressão e reprodução de gravações; 21-C Fabricação de produtos farmoquímicos e farmacêuticos; 32-C Fabricação de produtos diversos.
--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO			COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500	HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
			MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

	SCRN 502 Lote 19-A LRS	COMERCIAL 47-G Comércio Varejista, apenas: 47.1 Comércio varejista não-especializado; 47.2 Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo; 47.6 Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; 47.8 Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados. INDUSTRIAL 14-C Confeção de artigos do vestuário e acessórios, apenas: 14.1 Confeção de artigos do vestuário e acessórios. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 53-H Correio e outras atividades de entrega, apenas: 53.1 Atividades de Correio; 53.2 Atividades de malote e de entrega; 56-I Alimentação, apenas: 56.1 Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas; 66-K Atividades auxiliares dos serviços financeiros, seguros, previdência complementar e planos de saúde, apenas: 66.1 Atividades auxiliares dos serviços financeiros; 77-N Aluguéis não-imobiliários e gestão de ativos intangíveis não-financeiros, apenas: 77.2 Aluguel de objetos pessoais e domésticos; 82-N Serviços de escritório, de apoio administrativo e outros serviços prestados principalmente às empresas, apenas: 82.1 Serviços de escritório e apoio administrativo; 82.9 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; 95-N Reparação e manutenção de equipamentos de informática e comunicação e de objetos pessoais e domésticos, apenas: 95.2 Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos. INSTITUCIONAL 94-S Atividades de organizações associativas, apenas: 94.9 Atividades de organizações associativas não especificadas anteriormente.
	SCRN 502 Lote CAV SEPN 504 a 515 Projeção 5A	INSTITUCIONAL 35-D Eletricidade, gás e outras utilidades, apenas: 35.1 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	C – PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO:					
	Endereços	Taxa de Ocupação - TO	Afastamentos– AF e Galerias	Coeficiente de Aproveitamento – CFA	Altura Máxima - H	Taxa de Permeabilidade - TP
	SEPN 503, 509, 511, 513 e 515 Lts 1 a 5; 504 e 506 Lts 6 a 9; 505 e 507 Lts 1 a 4; 508 Lts 5 a 9; 510, 512, 514 e 516 Lts 6 a 10 (10) (15) (16)	TO: 60% (1) (2) (3) (8)	AF: 3,00m da divisa frontal e posterior; 5,00m das divisas laterais	CFA B: 2,35	17,00m (4) (5)	-
	SCRN 502 Bloco A Lts 1 a 19, Bloco B Lts 1 a 19 (7) (10) (11) (13) (14) (15) (16)	-	AF: 3,00m da divisa voltada para a via W2	CFA B: 4,00	(6)	-
	SEPN EQN 502/503, 504/505, 506/507, 508/509, 510/511, 512/513, 514/515 Lts Supermercado (11)	TO: 100% (12)	-	CFA B: 2,00	9,00m	-
	SCRN 502 Lote CAV e Lote 19-A LRS	TO: 100%	-	CFA B: 1,00	3,50m	-
	SEPN 504 a 515 Projeção 5 A (CEB)					
NOTAS GERAIS: a) Os critérios para a definição de vagas para veículos nos lotes e projeções estão determinados no corpo desta Lei Complementar.						

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

NOTAS ESPECÍFICAS: 1) O subsolo pode ter Taxa de Ocupação - TO de 100%, desde que totalmente enterrado em todo o seu perímetro. Não é permitido poço de iluminação e ventilação em área pública. 2) É permitida a construção de cobertura limitada a 40% da área do último pavimento. O subsolo que aflorar em relação ao perfil natural do terreno pode ocupar até 60% da área do lote. Nos casos em que o afloramento seja superior a 2,10m acima do nível natural do terreno, pode-se constituir unidade imobiliária independente do térreo. 3) As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação devem se desenvolver dentro dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro das áreas de afastamentos obrigatórios; 4) A altura máxima exclui a caixa d'água, casa de máquinas e demais edificações permitidas na cobertura, que podem ultrapassar a altura máxima em até 4,00m. 5) As construções no pavimento de cobertura, com exceção das caixas d'água e casas de máquinas, devem distar, no mínimo, 2,50m do perímetro da edificação. 6) A altura máxima é definida pela cota de coroamento. Para aplicação dos parâmetros devem ser obedecidos os croquis de referência constantes desta PURP. 7) No caso de remembramento de todos os lotes do bloco A e B (lotes 01 a 19) pode-se adotar os mesmos parâmetros do SEPN, inclusive os usos permitidos. 8) Não se aplica aos lotes a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem. 9) Para os lotes 1 a 4 da Quadra 503 do SEPN são permitidas as atividades 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, 4732-6/00 Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4784-9/00 Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e 4520-0/06 Serviços de borracharia para veículos automotores. 10) É vedado o acesso de veículos à garagem pela W3. 11) Não se aplica aos lotes a concessão de direito real de uso para ocupação de área pública em subsolo para garagem, no nível do solo para construção de torres de circulação vertical e em espaço aéreo para construção de varandas, expansão de compartimentos e compensação de área. 12) Subsolo obrigatório, destinado a garagem. 13) As construções devem proporcionar tratamento de fachada e publicidade por bloco, mantendo alinhamento da marquise e da cota de coroamento. 14) É obrigatória construção de marquise com 3,00m de balanço nas fachadas dos blocos do SCRS ao longo das vias W3 e W2, conforme croquis constante nesta PURP. 15) É permitida a construção de galerias de lojas internas aos blocos no pavimento térreo, desde que façam conexão entre W2 e W3, com acesso ao público por ambas as vias. A galeria interna deve ser administrada pelo condomínio dos proprietários da lojas. 16) Em caso de remembramento com opção por construções que abranjam dois ou mais lotes, a divisão do térreo em lojas de utilização independente deve obedecer a modulação dos lotes na largura e comprimento originais. 17) O uso residencial previsto para os lotes do SCRN 502 é permitido apenas nos pavimentos superiores. 18) Para o lote 3, Quadra 507 do SEPN é permitida a atividade 85.11-2 Educação infantil – creche, como atividade complementar.							
--	--	--	--	--	--	--	--

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCR N 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

DISPOSITIVOS DE PARCELAMENTO E TRATAMENTO DO ESPAÇO URBANO

D – INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS APLICÁVEIS:				
ODIR: NÃO		ONALT: SIM		OBSERVAÇÕES: Excetuar ONALT na SCR N 502 e nos lotes EQN 500.
E – PARÂMETROS DE PARCELAMENTO DO SOLO:				
Padrões previstos de parcelamento urbano	Permitido (S/N)	Lote mínimo (m²)	Lote máximo (m²)	Observações
Parcelamento	N	-	-	-
Desdobro	N	-	-	-
Remembramento	S	-	5.000	-
F – ESPAÇO PÚBLICO:				
a) Diminuir as barreiras e obstáculos à livre circulação de pedestres, com a melhoria da pavimentação, acessibilidade e arborização ao longo dos passeios públicos da W3 Norte.				
b) As intervenções no espaço público devem estar associadas a melhoria do acesso às edificações no interior dos lotes, propiciando melhor e maior integração entre espaços públicos e privados. Incentivar o não cercamento dos lotes, em especial, na fachada principal voltada a via W3.				
G – VAGAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS:				
a) Ordenar e arborizar áreas de estacionamento em vias públicas.				
H – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS:				
a) Elaborar projeto de infraestrutura ciclovária na Via W3, conectando as vias S3 e N3.				

PLANILHA DE PARÂMETROS URBANÍSTICOS E DE PRESERVAÇÃO				COMPONENTES DE PRESERVAÇÃO			PURP 59
TP10	UP3	SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - SEPN, SETOR COMERCIAL RESIDENCIAL NORTE 502 – SCRN 502 E ENTREQUADRAS NORTE 500 - EQN 500		HISTÓRICO	FORMA URBANA	PAISAGEM URBANA	
				MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	MAIOR VALOR	

SCRN 502

